



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº 62/2014

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE À
SERVIDORA RUTE DOS SANTOS
PEREIRA LEITE**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **RUTE DOS SANTOS PEREIRA LEITE** matrícula 107544 CPF 750.628.796-04, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "E".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 24/06/2014 (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni (MG), 18 de julho de 2014.

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013
TEÓFILO OTONI - MG

Elvira Maria Guêdes Amaral
Elvira Maria Guêdes Amaral
Diretora Presidente-SISPREV/TO